



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 527 DE 12 DE JULHO DE 2004

Denomina oficialmente de Rodovia Municipal São Vicente, a estrada que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rodovia Municipal São Vicente, a estrada vicinal que corta o Perímetro Irrigado Ayres de Souza, Setor I, II e III no distrito de Jaibaras, que inicia-se na BR-222 (próxima à Localidade de Jaburuna) com término na CE - 195 (próxima à sede do distrito de Jaibaras), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2004.



**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**

**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**